



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ESCOLA DE MÚSICA VILLA-LOBOS

EDITAL 01/2023

A Direção da Escola de Música Villa-Lobos/FUNARJ torna pública a realização do procedimento de ingresso de novos alunos ao Curso de Formação Musical Infantil e Musicalização da Escola de Música Villa-Lobos, conforme Regimento desta Instituição Educacional.

1. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Curso de Formação Musical da Escola de Música Villa-Lobos integra a organização da Educação Profissional, segundo o DECRETO Nº 5.154 DE 23 DE JULHO DE 2004 e está estruturado de acordo com Itinerários Formativos que possibilitem contínuos e articulados aproveitamentos de estudos aos seus concluintes, objetivando, simultaneamente, a elevação dos níveis de escolaridade dos alunos e sua efetiva qualificação para atuar de forma autônoma, profissional, responsável e competente. O curso destina-se ao desenvolvimento das habilidades e competências concernentes ao mundo da música e envolve atividades teóricas, práticas, de apreciação, execução e criação musical. O curso oferece atividades musicais variadas, visando uma formação abrangente em que o aluno possa ouvir, solfejar, escrever música e executar o instrumento de sua escolha, e conhecer a cultura musical.

Para atender às especificidades do nível de formação, no que diz respeito a sua concomitância com o Ensino Fundamental de Educação Básica, o curso é oferecido em duas etapas, a saber, Formação Musical – Módulo 1 e Formação Musical – Módulo 2, ambos com duração de 3 anos. O Curso de Formação Musical – Módulo 1 destina-se a crianças que estejam cursando entre o 3º e 5º ano do Ensino Fundamental, sem conhecimento formal em música. O Módulo 2, destina-se a crianças que estejam cursando entre o 6º e 8º ano do Ensino Fundamental, mas que tenham conhecimento prévio de música. Sendo assim, o limite de idade para ingresso, neste edital, é:

Módulo 1:

- Crianças com 9 anos de idade completos até 31 de março de 2023.
- Crianças com 10 anos de idade completos até 31 de março de 2023.

Além do Curso de Formação Musical, a Escola também conta com a Musicalização Infantil que tem como objetivo despertar a expressão, sensibilização e o desenvolvimento de habilidades musicais. As atividades oferecidas na musicalização são o Canto Coral, Percussão Infantil, Ukulele e Violino. A Musicalização destina-se a crianças que estejam cursando o 3º ou 4º ano do Ensino Fundamental, sem conhecimento formal em música. A duração é de 2 (dois) anos, sem qualquer vínculo ou continuidade ao Curso de Formação Musical. O limite de idade para ingresso na Musicalização é:

- Crianças com 8 anos de idade completos até 31 de março de 2023.

- 1.2. O procedimento para o ingresso de novos alunos ocorrerá por sorteio público observando a idade e a escolaridade correspondentes à vaga de seu interesse.
- 1.3. O sorteio para o Curso de Formação Musical – Módulo 1 e Musicalização Infantil estão condicionados ao número de vagas disponíveis nas habilitações instrumentais (Itens 3.1 e 3.2 deste edital).
- 1.4. O presente edital destina-se a vagas disponíveis apenas para o **Curso de Formação Musical – módulo 1 e Musicalização Infantil**.
- 1.5. O módulo 2 será ofertado para os candidatos egressos do módulo 1, em caráter de continuidade ao Curso de Formação Musical.
- 1.6. O responsável pelo candidato deve tomar ciência de todas as etapas contidas neste edital.
- 1.7. As retificações deste edital, por iniciativa oficial ou provocada por eventuais impugnações ou pedidos de esclarecimento serão publicadas em todos os veículos em que se deu a publicação originária, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar substancialmente a natureza do sorteio.
- 1.8. Informações e esclarecimentos de dúvidas de interpretação deste Edital poderão ser obtidos através do e-mail de inscrição emvl.inscricaoocfm@gmail.com.
- 1.9. Eventuais impugnações ao presente Edital deverão ser protocolizadas, por escrito, até o quinto dia útil anterior à abertura da sessão no seguinte endereço: Rua Ramalho Ortigão, nº 9, Centro, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 20051-050, de 11:00 até 16:00 horas, ou, ainda, no seguinte endereço eletrônico emvl.inscricaoocfm@gmail.com. As respostas serão divulgadas, em até 3 (três) dias úteis, no sítio eletrônico da FUNARJ – www.funarij.rj.gov.br.
- 1.10. Decairá do direito de impugnar o Edital perante a Administração o interessado que não o fizer no prazo estabelecido no item 1.8. As impugnações posteriores a essa data não terão efeito de recurso.
- 1.11. Somente serão aceitas as impugnações protocoladas na forma do item 1.8.
- 1.12. Caberá à Autoridade Superior, auxiliado pelo diretor da Escola de Música Villa-Lobos – EMVL, responder às impugnações e aos pedidos de esclarecimento.

2. HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO CURSO

- 2.1. O curso é oferecido no turno matutino (08:00hs às 12:00hs) ou vespertino (14:00hs às 18:00hs) com a possibilidade de haver atividades complementares obrigatórias aos sábados (08:00hs às 14:00hs). **É obrigatoriamente presencial.**

3. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

3.1. Turno Matutino

Curso Formação Musical (Módulo 1)	
Guitarra	04
Piano	08
Flauta Transversa	05
Violão	05
Violino	02
Total de vagas no Turno Matutino	24

3.2. Turno Vespertino

Curso Formação Musical (Módulo 1)	
Violão	02
Violino	02
Clarineta	02
Total de vagas no Turno Vespertino	06

Musicalização Infantil	
Ukulele	15
Violino	15
Total de vagas no Turno Vespertino	30

- 3.3 Sendo o número de inscritos, menor do que o número de vagas que estão sendo oferecidas para uma das habilitações mencionadas no item 3.1 e 3.2, os candidatos concorrentes à vaga serão automaticamente contemplados no sorteio. As vagas ociosas serão ofertadas para troca de instrumento a alunos do primeiro módulo, já matriculados no curso. Havendo necessidade de remanejamento, ficará a critério discricionário da Instituição.

4. DOS RECURSOS

- 4.1. O participante interessado em interpor recurso deverá manifestar-se no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contra ato de indeferimento ou cancelamento de inscrição, dos resultados de não seleção por sorteio, contados da data de publicação no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro e site www.funarij.rj.gov.br, e do resultado final do sorteio, mediante exposição de motivos.
- 4.2. Os recursos deverão ser interpostos, por escrito e presencialmente, no endereço Rua Ramalho Ortigão, nº 9, Centro, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 20051-050, das 11:00 às 16:00 horas, ou, ainda, através do endereço eletrônico: emvl.inscricaoocfm@gmail.com.
- 4.3. A não interposição dos recursos na forma dos subitens 4.1 e 4.2 implicarão na preclusão do ato e, por conseguinte, na decadência ao direito de recurso.

5. INSCRIÇÃO

- 5.1. A EMVL/FUNARJ NÃO cobrará taxa de inscrição. O Curso é inteiramente gratuito.
- 5.2. As inscrições para o sorteio serão pela internet. O responsável pelo candidato deverá preencher a ficha de inscrição, que se encontra no **anexo II** deste edital.
- 5.3. O preenchimento de todos os campos da ficha de inscrição é obrigatório, exceto para os campos destacados na cor vermelha. (Numeração de inscrição no início da página, número de inscrição no campo - comprovante de inscrição, documentos pendentes e rubrica do funcionário).
- 5.4. O responsável legal do candidato deve encaminhar apenas **um e-mail** para o endereço emvl.inscricaoocfm@gmail.com e anexar em formato de arquivo PDF (*Portable Document Format*) os seguintes documentos concernentes ao participante:
- Ficha de Inscrição devidamente preenchida e **SEM RASURAS**;
 - Certidão de nascimento ou carteira de identidade;
 - 02 (duas) fotos 3x4 (**fixadas na ficha de inscrição**);
 - Comprovante de escolaridade – O candidato inscrito para o Curso de Formação Musical – Módulo 1, deverá comprovar que está cursando ou já ter cursado o quarto ano (9 anos de idade) ou quinto ano (10 anos de idade) do Ensino Fundamental e o candidato à Musicalização Infantil deverá comprovar que está cursando ou já ter cursado terceiro ano do Ensino Fundamental. Obs: O candidato que se encontra em distorção de idade-série, poderá realizar sua inscrição normalmente desde que observada a idade limite de ingresso neste edital. (Ex: Candidato ao Curso de Formação Musical com 9 ano de idade que esteja cursando o 3º ano do ensino fundamental)
 - Comprovante de residência e documento de identificação do representante legal do candidato;

OBS.: Os documentos devem estar **legíveis**, escaneados em qualidade mínima de 300 dpi e máxima de 600 dpi.

Na falta de algum dos documentos citados acima no ato da inscrição, o responsável legal deverá apresentá-lo no prazo máximo de cinco dias corridos após a data de sua inscrição e enviar um novo e-mail ratificando o e-mail anterior, **tornando anexar todos os documentos**. Caso o responsável não apresente a documentação no prazo exigido, nos conformes deste edital, sua inscrição será **ELIMINADA**.

- 5.5. A inscrição para o sorteio deverá ser efetuada pelo representante legal (na forma da legislação em vigor), que deve atender ao disposto no presente Edital, observando-se a idade e a escolaridade correspondente à vaga de seu interesse.
- 5.6. Os dados contidos na ficha de inscrição para o sorteio são de inteira responsabilidade dos responsáveis pelo candidato.
- 5.7. O candidato ao Curso de Formação Musical – Módulo 1 ou a Musicalização Infantil, deverá fazer no momento de inscrever-se a **opção por apenas um instrumento**.
- 5.8. O responsável legal do candidato deverá optar, no momento da inscrição, pelo Curso de Formação Musical – Módulo 1 ou pela Musicalização Infantil. O candidato que realizar a inscrição nas duas modalidades de curso a inscrição será **ELIMINADA**.
- 5.9. A inscrição para concorrer a uma vaga, por meio de sorteio, implicará na aceitação irrestrita das condições estabelecidas pela EMVL.
- 5.10. Será aceita apenas uma inscrição por candidato.
 - 5.9.1 O candidato terá **ELIMINADA** sua inscrição no caso de:
 - a) Apresentar documentos falsos, adulterados ou inexatos;
 - b) Ser desrespeitoso com o diretor, coordenadores, executores e seus auxiliares ou qualquer autoridade presente, durante a realização do processo seletivo.
 - c) Não preenchimento de qualquer informação contida na ficha de inscrição, ou ainda, o seu preenchimento de forma incorreta especialmente sobre a opção da fase vinculada a escolaridade/idade e a opção de turno.
- 5.11. O candidato com alguma especificidade deverá procurar a Coordenação do Curso de Formação Musical/Musicalização Infantil logo após ter efetivado sua inscrição.
- 5.12. As inscrições serão somente pela internet, não sendo possível o recebimento de qualquer documentação de forma presencial.
- 5.13. Não serão aceitas inscrições fora do período e do horário estabelecidos, quaisquer que sejam as alegações.
- 5.14. Fica vedada a inscrição para o sorteio caso o candidato já tenha sido desligado desta instituição educacional por rendimento insatisfatório.
- 5.15. A inscrição do candidato implica aceitação expressa das condições constantes no presente EDITAL e NORMAS que o regulamentam.
- 5.16. Não será permitida a troca de turno e/ou opção do instrumento após o envio da inscrição.
- 5.17. O Período de inscrição vai das **12h:00 do dia 19/12/2022 à 16h:00 do dia 03/02/2023**.

6. CONFIRMAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO DO SORTEIO

- 6.1. Será divulgado no dia **07 de fevereiro de 2023**, no site da Fundação Anita Mantuano do Estado do Rio de Janeiro - FUNARJ (<http://www.funarj.rj.gov.br>), a lista com o número e nome dos candidatos participantes. Também será divulgado o horário do sorteio.
- 6.2. É de inteira responsabilidade do candidato conferir a data, hora e local do sorteio, caso o nome conste na lista.
- 6.3. Somente participará do sorteio o candidato que cumprir as normas do item 5 deste edital.

7. SORTEIO

O sorteio será realizado presencialmente, na Escola de Música Villa-Lobos no Auditório



Guerra - Peixe. O espaço estará sujeito à lotação máxima de 100 pessoas e o acesso será mediante as senhas que serão entregues 30 minutos antes. **Recomendamos o uso de máscara nas dependências da Escola.**

- 7.1. O Sorteio Público das vagas ofertadas neste edital será realizado no dia **11 de fevereiro de 2023**, por Comissão de Sorteio previamente constituída, composta pelo Diretor da Escola, que presidirá a mesa e com a participação do Coordenador do curso e a Secretária Escolar. Serão convidados a participar do sorteio, como fiscalizadores, 3 (três) responsáveis voluntários, para compor a mesa.
- 7.2. Os responsáveis voluntários devem se candidatar através da ficha de inscrição do candidato e serão selecionados por ordem de envio do e-mail, no ato da inscrição, que contém o registro de data e hora. Os selecionados serão informados por e-mail, para que confirmem a sua participação na mesa.
- 7.3. Os responsáveis por compor a mesa de conferência, deverão:
 - a) Identificar-se através de documento oficial de identidade com foto;
 - b) Acompanhar os procedimentos de conferência do material a ser usado pelos servidores da instituição;
 - c) Conferir a urna;
 - d) Conferir o nome e o número dos candidatos;
- 7.4. Caberá a Comissão de Sorteio e seu presidente, auxiliado pelos demais componentes:
 - a) Ler em voz alta o nome e número do candidato e depositá-lo na urna;
 - b) Proceder ao sorteio, lendo em voz alta, nome e número dos candidatos sorteados.
 - c) Assinar a ata de realização do sorteio público juntamente com os demais membros da mesa e fiscais.
- 7.5. O sorteio será realizado em duas etapas:
 - a) Musicalização Infantil (somente para o turno da tarde).
 - b) Curso de Formação Musical (módulo 1): Manhã e Tarde.
- 7.6. Cada candidato concorrerá com os quatro últimos dígitos do número que consta no seu comprovante de inscrição, que será depositado na urna.
- 7.7. Além dos 30 (trinta) candidatos, serão sorteados mais 04 (quatro) candidatos regularmente inscritos, para cada habilitação instrumental do Curso de Formação Musical, nos turnos da manhã e tarde e mais 05 (cinco) candidatos para cada habilitação da Musicalização Infantil (turno da tarde), que irão compor uma lista de espera para convocação à matrícula, em caso de desistência de candidatos sorteados às vagas. Esta convocação obedecerá à ordem do sorteio. A lista final de sorteados para fins de suplência terá validade até o dia **31 de março de 2023**, podendo ser prorrogado a critério da Instituição.
- 7.8. O acesso ao local do sorteio estará condicionado à apresentação da ficha de inscrição e original do documento de identidade do responsável legal pelo candidato. Será permitido a entrada de apenas 1 (um) representante legal do candidato, devido à lotação máxima de pessoas no Auditório.
- 7.9. O responsável legal pelo candidato deverá chegar ao local do sorteio com antecedência de 30 minutos.
- 7.10. Não será permitido:
 - a) Entrada após o início do sorteio;
 - b) O uso de telefone celular;
 - c) Entrada do responsável pelo candidato, sem apresentar a ficha de inscrição e sem o original do documento de identidade.
- 7.11. Não haverá, sob qualquer hipótese, segunda chamada para o sorteio, assim como sua aplicação fora do horário, data e local pré-determinados.



8. DIVULGAÇÃO DA LISTA DOS CANDIDATOS CONTEMPLADOS NO SORTEIO

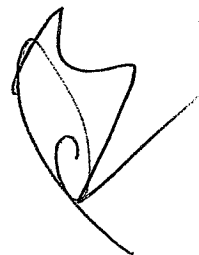
- 8.1. A listagem dos candidatos contemplados no sorteio será divulgada no dia **15 de fevereiro de 2023**, a partir do meio dia, através do endereço eletrônico <http://www.funarij.rj.gov.br>
- 8.2. **Não existe obrigatoriedade por parte da EMVL**, para o preenchimento do quantitativo final de vagas.

9. MATRÍCULA

- 9.1. A matrícula do candidato sorteado será realizada automaticamente, mediante a entrega da documentação enviada por e-mail, conforme as etapas dos itens 5 e 6 deste edital.
- 9.2. A matrícula deverá ser confirmada pelo responsável legal, através de convocação por e-mail e/ou telefone.
- 9.3. Os dados para comunicação devem estar preenchidos corretamente pelo responsável legal do candidato, conforme as etapas do item 5 deste edital.
- 9.4. Caso o responsável legal do candidato não responda a uma das convocações, implicará na **ELIMINAÇÃO** da matrícula e a convocação subsequente do representante legal do candidato em lista de espera observadas as disposições aplicáveis deste edital.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. Ao candidato classificado será **obrigatório, cursar o primeiro ano, integralmente**, ou seja, não exceder 25% (vinte e cinco por cento) de faltas. **Tendo 4 faltas consecutivas**, sem justificativa comprovada, **a matrícula será cancelada**.
- 10.2. Será **vedado** o trancamento de matrícula no primeiro ano.
- 10.3. Não será permitida **transferência de turno, de instrumento** ou permuta com outros candidatos.
- 10.4. Os candidatos deverão ter **o próprio** instrumento, necessário para o desenvolvimento dessas habilitações durante todo o curso, visto que **a EMVL não se compromete ao empréstimo** dos mesmos.
- 10.5. Os candidatos deverão ter disponibilidade mínima de dois dias na semana para cursar as disciplinas obrigatórias.
- 10.6. Os casos **omissos** serão analisados pela Coordenação Pedagógica da EMVL/FUNARJ e, se necessário, encaminhados à Direção da EMVL.
- 10.7. Os candidatos contemplados às vagas sorteadas receberão as orientações e informações sobre o curso após a matrícula.
- 10.8. Havendo imprevistos, as datas e horários contidos neste edital podem mudar a qualquer momento. As mudanças serão comunicadas previamente em nossos canais de comunicação (Site e redes sociais).
- 10.9. É de responsabilidade do responsável legal do candidato acompanhar as publicações sobre o processo seletivo deste edital nos meios de comunicação da EMVL.



ANEXO I – Cronograma do Processo Seletivo 2023.

19/12/2022 a 03/02/2023: Período de Inscrições para o Processo Seletivo.

07/02/2023: Divulgação da lista de candidatos participantes do sorteio. Local, hora e data.

11/02/2023: Realização do Sorteio.

15/02/2023: Divulgação da lista de candidatos sorteados e lista de candidatos suplentes.

31/03/2023: Validade da lista dos candidatos para fins de suplência.

O prazo para solicitar eventuais impugnações é até o quinto dia útil após a data de publicação deste Edital.

O prazo para solicitar recurso conforme o disposto no item 4.1 deste edital é de 05 (cinco) dias úteis.

O prazo mínimo de resposta à esclarecimentos a cerca deste edital é de 03 dias úteis.

OBS.: A matrícula dos candidatos sorteados será automática e sua confirmação será mediante a convocação por e-mail e telefone.

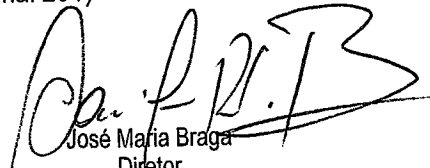
COMUNICAÇÃO

<http://www.funarij.rj.gov.br>

<https://www.instagram.com/escolavillalobos/?hl=pt-br>

<https://www.facebook.com/groups/1230061887056575/>

Telefone: (21) 23329159 (Ramal 201)


José Maria Braga
Diretor
Escola de Música Villa-Lobos
ID: 2051073-0

ANEXO II – Ficha de inscrição.



Secretaria de
Cultura e Economia
Criativa

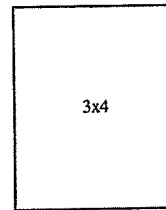


GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

FICHA DE INSCRIÇÃO

2	0	2	3	1	3				
---	---	---	---	---	---	--	--	--	--

Curso de Formação Musical: Instr. _____ Turno _____
Musicalização Infantil: Instr. _____ Turno: Tarde.



NOME DO CANDIDATO			DATA DE NASCIMENTO	
SEXO M () F ()	NACIONALIDADE	NATURALIDADE		IDENTIDADE / ÓRGÃO EMISSOR
FILIAÇÃO - Pai		IDENTIDADE / ÓRGÃO EMISSOR		CPF
FILIAÇÃO - Mãe		IDENTIDADE / ÓRGÃO EMISSOR		CPF
ENDEREÇO COMPLETO:				
BAIRRO	CIDADE	UF	CEP	
NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL:				
TELEFONES: Residencial:		Comercial:	Celular 1:	Celular 2:
E-MAIL DO RESPONSÁVEL OU CANDIDATO:				
INSTITUIÇÃO ONDE ESTUDA:				
EM 2023 ESTARÁ NO: _____ Ano do Ensino Fundamental.				

- O Candidato necessita de atendimento especial? (S) (N) (Por favor, justificar no verso)

Informo estar ciente das informações e regras contidas no Edital deste concurso: _____
Assinatura do responsável

CÓPIAS DE DOCUMENTOS APRESENTADOS (Xerox):

- CERTIDÃO DE NASCIMENTO ou CARTEIRA DE IDENTIDADE COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
- Foto 3x4

Assinatura do responsável pelo candidato

Data: ____/____/20____.

Deseja receber informações por e-mail? () Sim () Não

Quero participar como representante na mesa do sorteio () Sim () Não

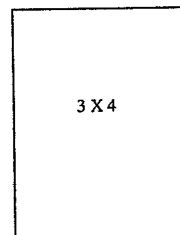


Secretaria de
Cultura e Economia
Criativa



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO



AS INFORMAÇÕES SOBRE O EDITAL ESTÃO PUBLICADAS NO SITE <http://www.funarj.rj.gov.br>
O SORTEIO SERÁ NO DIA 11 DE FEVEREIRO DE 2023.

É necessário ter disponibilidade MÍNIMA de dois dias na semana para cursar as disciplinas obrigatórias.

Curso de Formação Musical/Musicalização Infantil.

Nome do Candidato: _____

Instrumento: _____, Turno: _____, Nº da Inscrição: **202313** _____.

DOCUMENTOS PENDENTES:

Certidão de Nascimento () _____.

Carteira de Identidade () _____.

Comprovante de Escolaridade () _____.

Comprovante de Residência () _____.

Foto 3x4 () _____

Data: ____/____/20____.

Assinatura do Responsável do candidato

Rubrica do funcionário

OBS.: O responsável pelo candidato deve tomar ciência de todas as etapas contidas no edital.
O Período de inscrição vai das 12h:00 do dia 19/12/2022 à 16h:00 do dia 03/02/2023.
Não será permitida troca de turno e/ou opção do Instrumento após o envio da inscrição.
É de responsabilidade do responsável legal do candidato acompanhar as publicações sobre o processo seletivo deste edital nos meios de comunicação da EMVL.